DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 22
Extrato 22

Poder Legislativo 22
Atos Oficiais 22
Decretos 22
Licitações e Contratos 22
Extrato 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a inclusão do Mapa de Zoneamento do Município de Santa Rita do Passa Quatro e dos Quadros de Macrozoneamento e Parâmetros de Uso do Solo como anexos da Lei Complementar nº 02, de 18 de dezembro de 2009.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Mapa de Zoneamento de 2024 e os Quadros de Macrozoneamento e Parâmetros de Uso do Solo, anexos nesta lei complementar, ficam incluídos como ANEXOS da Lei Complementar nº 02, de 18 dezembro de 2009.

Art. 2º - O Mapa de Zoneamento de 2024 e os Quadros de Macrozoneamento e Parâmetros de Uso do Solo, substituem o Mapa de Zoneamento e os Quadros de Macrozoneamento e Parâmetros de Uso do Solo, anexos à Lei Complementar nº 117, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

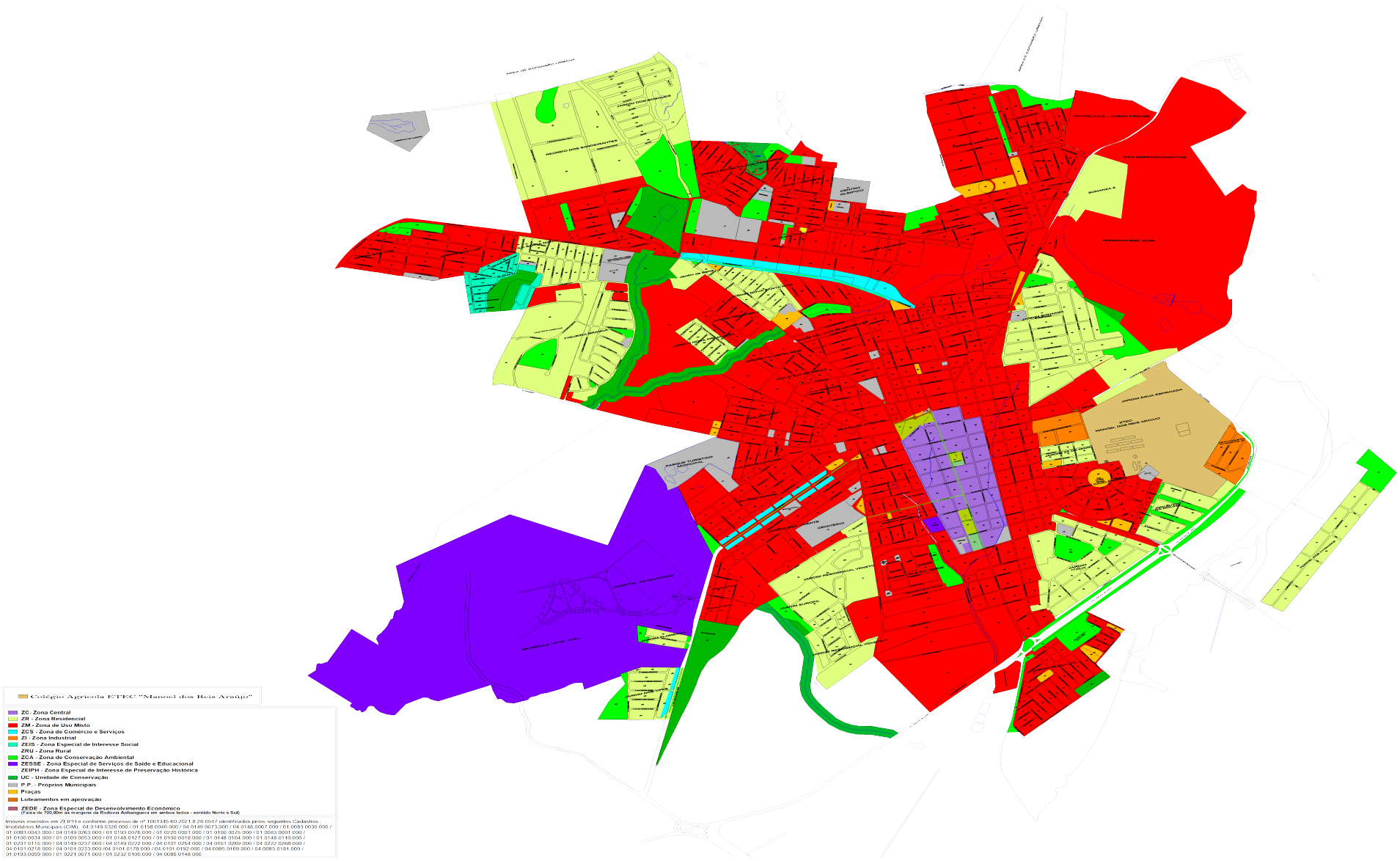
Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de abril de 2024.
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
Publicado nesta Prefeitura Municipal em 05 de abril de 2024.
LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

ANEXO I

QUADRO I

MACROZONEAMENTO

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA	USOS RECOMENDADOS	USOS TOLERADOS	PORTE (m2)
MACROZONA URBANA	Habitação coletiva Habitação institucional Habitação transitória Comunitário de lazer e cultura Comunitário para culto religioso Comércio e serviço Indústria	Comunitário de ensino Pluriativo Agropecuário	
MACROZONA RURAL	Plantação de cana Armazéns e silos para produtos agrícolas e estabelecimentos agropecuários (2) Plantação de eucalipto Plantação de citros Pastagens e outras atividades agrícolas	Pluriativo	
MACROZONA RURBANA	Pluriativo Comércio e serviço vicinal Indústria	Plantação de eucalipto Plantação de citros Pastagens Armazéns e silos para produtos agrícolas e estabelecimentos agropecuários (2)	

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

ANEXO II
QUADRO II
ZONA CENTRAL - ZC
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO**					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Habitação coletiva Habitação institucional Habitação transitória Comunitário de lazer e cultura Comunitário para culto religioso Comércio e serviço Indústria tipo 1 (5)	Habitação unifamiliar (3) Industria tipo (II)	Comunitário de ensino		Duas Vezes a Área de Terreno	Térreo e Demais pavimentos 80%	Terreno + Três Pavimentos Gabarito de 15m salvo torre de reservatórd e água	(4) (5) (6) (7) (9)	10%	Atender o Código de Obras Municipal + Código Sanitário	10 x 200 (8)

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações: (1) Somente alvará de localização em edifícios existentes.
(2) Atendido o parágrafo único do art. 5º.
(3) Proibido residências em condomínios horizontais
(4) Imóveis com comprimento até 30,00 metros poderão não ter recuo frontal, em casos de reforma.
(5) nas edificações residenciais será permitido para a garagem/ abrigo de veículos a sua construção no alinhamento do lote.
(6) As edificações residenciais principais deverão possuir o recuo mínimo de 2,00 metros
(7) Comercio e serviços: Deverá ser levado em consideração o recuo frontal mínimo de 5,00 metros para implantação de vagas de estacionamento, conforme o ANEXO I da Lei nº 2745/2012
(8) Salvo imóveis que atendam a Lei Complementar nº 096 de 05 de Abril de 2017
(9) Para residências – Lotes até 30 metros de comprimento, garagem/abrigo poderão ser no alinhamento e a construção principal deverá manter no mínimo 2 metros do alinhamento, terrenos superiores a 30 metros de comprimento o recuo deverá ser de 4,00 metros tanto para a garagem/abrigo e construção principal)

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO III
ZONA RESIDENCIAL - ZR
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO**					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Habitações uni familiares Habitações uni familiares em série (1) Habitação transitória (5) Habitação institucional (2) apart-hotel sem centro de convenções	Comunitário Usos tolerados de ZM (9)	Residências em condomínio urbanístico (Horizontais e Verticais)		Duas Vezes a Área de Terreno	Térreo e Demais pavimentos 80%	Térreo + 01 Pav. Gabarito de 10m salvo torre de reservatór de água	(3) (7) (8)	10%	Atender o Código de Obras Municipal + Código Sanitário	10 x 200 (6)

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações:
(1) densidade máxima de 80 habitações/ha.
(2) apart-hotel sem centro de convenções
(3) nas edificações residenciais será permitido para a garagem/ abrigo de veículos a sua construção no alinhamento do lote.
(4) As edificações residenciais principais deverão possuir o recuo mínimo de 2,00 metros

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO IV
ZONA DE USO MISTO – ZM
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO**					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Habitação coletiva Habitação transitória Habitação institucional Habitações unifamiliares em série (1) Comércio e serviço Indústria tipo I, II, III (3)	(1) Habitação uinifamiliar (2) Comunitário			2 Duas Vezes a Área de Terreno	Térreo e Demais pavimentos 80%	Terreno + Três Pavimentos Gabarito de 15m salvo torre de reservatór de água	(4) (5) (6) (9)	10%	Sem abertura - facultativo Com abertura : Térreo -1,50 m Demais pavimentos - 2,00 m (6)	10 x 200 (8)

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações:

(1) Comércio e Serviços
(2) densidade máxima de 80 habitações / há
(3) somente alvará de funcionamento em edificação existente ou anexa à moradia.
(4) Para residências – Lotes até 30 metros de comprimento, garagem/abrigo poderão ser no alinhamento e a construção principal deverá manter no mínimo 2 metros do alinhamento, terrenos superiores a 30 metros de comprimento o recuo deverá ser de 4,00 metros tanto para a garagem/abrigo e construção principal)
(5) nas edificações residenciais será permitido para a garagem/ abrigo de veículos a sua construção no alinhamento do lote.
(6) As edificações residenciais principais deverão possuir o recuo mínimo de 2,00 metros
(7) Comercio e serviços: Deverá ser levado em consideração o recuo frontal mínimo de 5,00 metros para implantação de vagas de estacionamento, conforme ANEXO I da Lei nº 2745/2012
(8) Salvo imóveis que atendam a Lei Complementar nº 096 de 05 de Abril de 2017

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO V
ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ZCS
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO**					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Habitação transitória Comércio e serviço Comunitário de culto religioso	Uma habitação unifamiliar por lote Comunitário	Indústria tipo 1 Indústria tipo 2	Médio	2 Duas Vezes a Área de Terreno	Térreo e mais 01 pavimentos 80%	Gabarito de 15m salvo torre de reservatór de água	(1) (2) (3) (5)	20%	Sem abertura - facultativo Com abertura : 1,50 m (1)	10 x 200 (4)

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações: (1) para os imóveis com gabarito acima de 5,00 m, o recuo mínimo das divisas deverá ser de 2,00 m.
(2) será permitido para residência a garagem/abrigo de veículos no alinhamento do lote, para terrenos com comprimento de 30,00 metros.
(3) Comercio e serviços: Deverá ser levado em consideração o recuo frontal mínimo de 5,00 metros para implantação de vagas de estacionamento, conforme ANEXO I da Lei nº 2745/2012
(4) salvo imóveis que atendam a Lei Complementar nº 096 de 05 de abril de 2017
(5) Para residências – Lotes até 30 metros de comprimento, garagem/abrigo poderão ser no alinhamento e a construção principal deverá manter no mínimo 2 metros do alinhamento, terrenos superiores a 30 metros de comprimento o recuo deverá ser de 4,00 metros tanto para a garagem/abrigo e construção principal).
Em casos que o lote ser de esquina e coincidir em uma quadra metade mista e metade residencial, o mesmo terá a natureza de 100% misto, ou seja poderá ter sua atividade em ambos os lados.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO VI
ZONA INDUSTRIAL - ZI
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO**					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Comércios e serviços Indústrias tipo I, II, III e IV (1)	Habitações Comerciais e Industriais	Comunitário de ensino Serviços Específicos	De 500,00m² a 10.000m²	2	Térreo e mais 02 pavimentos	Gabarito 15 metros	Conforme ANEXO I da Lei 2745/12 (3)	20%	2 metros das dividas laterais e 2 metros dos fundos e 5 metros frontal (Anexo I) (4)	20,00m x 500,00m²

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações: (1) Conforme grau de risco do CNAE e CETESB, serão permitidas atividades complementares vinculadas ao uso industrial.
(2) Aproveitamento de 80% da área do lote, ou seja 20% de permeabilidade
(3) Recuo Frontal mínimo 5,00 metros - (Estacionamento)
(4) Afastamento das divisas – mínimo 2,00 metros.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO VII
ZONA RURAL - ZRU
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS					**OCUPAÇÃO***					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Habitação unifamiliar Armazéns e silos para produtos agrícolas e estabelecimentos agropecuários (1) Comércio e serviço		Habitação institucional (2) Habitação transitória (2) Comunitário de lazer, ensino e cultura (2) Estabelecimentos Agroindustriais e Laticínios (2)	1000 m²			2 Pavimentos	5,00 m	50%	5,00 m	20 x 5000

Observações: (1) atividades que não gerem efluentes líquidos, tratamento dos efluentes e fossas sépticas
(2) deverá ser aprovado Estudo de Impacto Ambiental.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO VIII
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO***					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Habitações unifamiliares Habitação institucional Comunitário	Comércio (1)	Serviços, Centro de Distribuição e Logística	200	2 x a área do terreno	80%	Terreo +01 pavimento	(3)		Sem aberturas: facultativo Com aberturas: 1,50 m	10x200 (2) (4)

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações:

(1) somente alvará de funcionamento em edificações existentes ou anexas à moradia ou área mista
(2) nos parcelamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e ou estado, será admitido o lote mínimo de acordo com o disposto na Legislação Federal e de Regularização Fundiária.
(3) Para residências – Lotes até 30 metros de comprimento, garagem/abrigo poderão ser no alinhamento e a construção principal deverá manter no mínimo 2 metros do alinhamento, terrenos superiores a 30 metros de comprimento o recuo deverá ser de 4,00 metros tanto para a garagem/abrigo e construção principal)
(4) Salvo imóveis que atendam a Lei Complementar nº 096 de 05 de Abril de 2017

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO IX
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICO - ZEIPH
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO**					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Habitação coletiva Habitação institucional Habitação transitória Comunitário de lazer e cultura Comunitário para culto religioso Comércio e serviço Indústria tipo I e II (1)	Habitação unifamiliar (3)	Comunitário de ensino Serviço Específico (4)		2	Térreo e 1º pav = 80% Demais pav = 60%	3	(5) (6) (8)	10%	De Acordo com Código de Obras + Código Sanitário Estadual	10 x 200 (9)

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações: (1) Somente alvará de localização em edifícios existentes.
(2) Atendido o parágrafo único do art. 5º.
(3) Proibido residências em condomínios horizontais
(4) Projetos de Demolição,Reforma e Construção que estiverem dentro da área envoltória, dentro de um raio de 300 metros do bem tombado, deverão possuir AUTORIZAÇÃO DO CONDEPHAAT, COMUR E CONDEPHAC
(5) Para residências – Lotes até 30 metros de comprimento, garagem/abrigo poderão ser no alinhamento e a construção principal deverá manter no mínimo 2 metros do alinhamento, terrenos superiores a 30 metros de comprimento o recuo deverá ser de 4,00 metros tanto para a garagem/abrigo e construção principal
(6) nas edificações comerciais e residenciais existentes será permitido para a garagem/ abrigo de veículos a sua construção no alinhamento do lote.
(8) Comercio e serviços: Deverá ser levado em consideração o recuo frontal mínimo de 5,00 metros para implantação de vagas de estacionamento, conforme ANEXO I da Lei nº 2745/2012.
(9) Salvo imóveis que atendam a Lei Complementar nº 096 de 05 de Abril de 2017
(10) Imóveis inseridos em Zona Especial de Preservação Histórica – ZEPH e conforme processo judicial de nº 1001345-60.2021.8.26.0547, identificados pelos seguintes Cadastros Imobiliários Municipais (CIM): 04.0149.0326.000 / 01.0158.0040.000 / 04.0149.0073.000 / 04.0148.0067.000 / 01.0083.0030.000 / 01.0083.0043.000 / 04.0149.0263.000 / 01.0193.0076.000 / 01.0220.0001.000 / 01.0100.0075.000 / 01.0083.0001.000 / 01.0100.0034.000 / 01.0100.0053.000 / 01.0148.0127.000 / 01.0100.0018.000 / 01.0148.0104.000 / 01.0148.0110.000 / 01.0231.0115.000 / 04.0149.0237.000 / 04.0149.0222.000 / 04.0101.0254.000 / 04.0101.0269.000 / 04.0222.0268.000 / 04.0101.0218.000 / 04.0101.0233.000 /04.0101.0178.000 / 04.0101.0192.000 / 04.0085.0169.000 / 04.0085.0181.000 / 01.0193.0059.000 / 01.0221.0071.000 / 01.0232.0100.000 / 04.0085.0148.000

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

QUADRO X
ZEDE - ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

	USOS				**OCUPAÇÃO**					
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte (m^2)	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Setor de Hotelaria, Parques Recreativos Comércios e serviços Indústrias tipo I, II, III e IV e V (1)	Habitações Comerciais	Comunitário de ensino Serviços Específicos	De 1.000,00m² a 30.000m²	2	Térreo e mais 02 pavimentos	Gabarito 15 metros	Conforme ANEXO I da Lei 2745/12 (3)	20%	2 metros das dividas laterais e 2 metros dos fundos e 5 metros frontal (Anexo I) (4)	25,00m x 1.000m²

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Observações: (1) Conforme grau de risco do CNAE e CETESB.
(2) Aproveitamento de 80% da área do lote, ou seja 20% de permeabilidade
(3) Recuo Frontal mínimo 5,00 metros - (Estacionamento)
(4) Afastamento das divisas – mínimo 2,00 metros.

- Define-se como ZEDE – (Zona Especial de Desenvolvimento Econômico - (Faixa de 700,00m às margens da Rodovia Anhanguera em ambos lados - sentido Norte e Sul).
- Observar parâmetros específicos da Lei Municipal Complementar de nº 143/2021, referente ao Parque Industrial Passa Quatro – SP 330.
- Observar Resolução SMA 04, de 27/01/2020.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

LEI Nº 3.959, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Institui no Município de Santa Rita do Passa Quatro, o "Dia da Pessoa Idosa", a ser comemorado no dia 1º de outubro de cada ano.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro o "Dia das Pessoas Idosas" a ser comemorado, anualmente, no dia 01º de outubro.

Art. 2° A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3° O Poder Executivo poderá por meio de suas Diretorias realizar palestras, debates, aulas e seminários de discussão na data instituída, para conscientização e divulgação de informação acerca do envelhecimento da sociedade, bem como, dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 05 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024

Nº Processo: 78/2024. Objeto: **"Aquisição de Câmeras de Segurança para o Sistema Detecta"**. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 3.314/2023. Valor Global: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). CONTRATADA Empresa: **SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 07.180.325/0001-42**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de título de "CIDADÃO HONORÁRIO".

Vereador Lucas Comin Loureiro, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido o título de **"CIDADÃO SANTARRITENSE HONORÁRIO"** ao Ilustríssimo **Sr. Darius Leva Emrani**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo homenageado e esta Casa de Leis.

Art. 3º. - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de abril de 2024.

(Ref. Decreto Legislativo n° 001/24)

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente
Ver. José J. Fernando C. Borges Ver. Kleber Alessandro Borotto
1º Secretário 2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, em 02 de abril de 2024.

Ana Carolina G. Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro/ SP.

CONTRATADA: A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na cessão de uso de software por prazo determinado, destinado ao gerenciamento e serviço de hospedagem do sistema de transparência pública da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PERIODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 06/04/2024 e término em 05/04/2025.

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme contrato.

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2024.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente

.....

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro/ SP.

CONTRATADA: THS PROVIDER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação multimídia para a implantação, operação e manutenção de um link dedicado de acesso à internet, através de fibra ótica, na velocidade de no mínimo 100 Mbits Business, com fornecimento dos equipamentos e infraestrutura interna necessária à execução do serviço além de suporte técnico no ambiente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PERIODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 08/04/2024 e término em 07/04/2025.

VALOR: R$ 4.198,80 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), cuja forma de pagamento se dará em 12 parcelas mensais no valor de R$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme contrato.

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2024.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente

.....

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro/ SP.

CONTRATADA: Grifon Digital Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio através de e-mail, de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito à Câmara Municipal de Santa Rita do Passa/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PERIODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 08/04/2024 e término em 07/04/2025.

VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), cuja forma de pagamento se dará em 12 parcelas mensais no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme contrato.

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2024.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente

.....